



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

**Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná**

## DECRETO Nº 08/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 816/2008.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), que servirá para reforço de dotação, a saber:

|                               |                                           |                 |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| 01                            | LEGISLATIVO MUNICIPAL                     |                 |
| 01.01                         | CÂMARA MUNICIPAL                          |                 |
| 01.031.1001.2-001             | Manutenção do Legislativo                 |                 |
| 33.90.39.00.00                | Outros Ser. de Terceiros Pessoa. Jurídica | 1.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                                           | <b>1.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como segue:

|                              |                           |                 |
|------------------------------|---------------------------|-----------------|
| 01                           | LEGISLATIVO MUNICIPAL     |                 |
| 01.01                        | CÂMARA MUNICIPAL          |                 |
| 01.031.1001.2-001            | Manutenção do Legislativo |                 |
| 33.90.13.00.00               | Obrigações Patronais      | 1.000,00        |
| <b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b> |                           | <b>1.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 13 de Novembro de 2009.

  
ADELINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

